

GRUPO SBF S.A.
Companhia aberta
CNPJ/ME nº 13.217.485/0001-11
NIRE 35.300.390.458

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São Paulo, 25 de março de 2025.

Convocamos os senhores acionistas da **GRUPO SBF S.A.** ("Companhia" ou "Grupo SBF") a se reunirem, **de modo exclusivamente digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81").

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada no dia 25 de abril 2025, às 09:00h, por meio da plataforma Ten Meetings ("Plataforma"), de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia ("AGOE" e "Manual", respectivamente), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i)** a tomada das contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii)** a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (iv)** a aprovação da remuneração global da administração da Companhia para 2025;

e, em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social da Companhia, refletindo no mesmo os aumentos de capital que foram aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) a alteração do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para adequar a redação relativa à presidência das reuniões do Conselho de Administração da Companhia em caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (iii) a alteração do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia para aumentar valores que requerem a aprovação do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam **(a)** do item (xxii), relativo à aprovação de investimentos da Companhia, **(b)** do item (xxiii), relativo à aquisição ou venda de ativos da Companhia, **(c)** do item (xxv), relativo à contratação de empregados ou colaboradores da Companhia que envolva remuneração anual total; e **(d)** do item (xxvi), relativo à alteração, rescisão, ou celebração de contratos, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Observada a adoção **da modalidade exclusivamente digital**, os acionistas poderão participar e votar na AGOE à distância por meio **(i)** do envio do boletim de voto a distância (conforme indicado no item II.1 abaixo), e/ou **(ii)** do sistema eletrônico (conforme indicado no item II.2 abaixo). **Maiores informações sobre participação na AGOE poderão ser obtidas no Manual.**

Informações Gerais:

(I) Documentos à disposição dos Acionistas. Nos termos do artigo 124, §6º, do artigo 133 e do artigo 135, §3º da Lei das Sociedades por Ações, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (ri.gruposbf.com.br), no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024: **(a)** relatório da administração; **(b)** cópia das demonstrações financeiras; **(c)** relatório dos auditores independentes da Companhia; e **(d)** relatório anual resumido do comitê de auditoria. Ainda,

estão disponíveis nos mesmos endereços as demais informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo este Edital, o Manual (o qual inclui, *inter alia*, a Proposta da Administração), aqueles exigidos pela Resolução CVM 81.

(II) Participação dos Acionistas na AGOE. Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da Resolução CVM 81, a AGOE será realizada de **modo exclusivamente digital**, de forma que os acionistas poderão participar da AGOE das seguintes formas:

II.1. Boletim de Voto à Distância: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância ("Boletins") por meio do depositário central, do escriturador da Companhia, dos respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, pelo sistema eletrônico da Plataforma, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, conforme orientações constantes no Manual, devendo tais Boletins serem recebidos até 21 de abril de 2025 (inclusive), conforme previsto no Manual.

II.2. Sistema Eletrônico: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a Plataforma, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

Sem prejuízo do quanto previsto neste Edital, as informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis no Manual.

Para participarem da AGOE, os acionistas deverão se credenciar na Plataforma, nos termos previstos no Manual, até o dia 23 de abril de 2025 (inclusive), devendo apresentar toda a documentação necessária (conforme indicada no item III abaixo e no Manual) para permitir a participação do acionista na AGOE, conforme detalhado no Manual. O credenciamento deverá ser realizado por meio do acesso ao link <https://assembleia.ten.com.br/518820842>, onde constará formulário para preenchimento e indicação do e-mail/endereço eletrônico do acionista que será utilizado para acessar o sistema eletrônico no dia da AGOE.

Os acionistas que não se credenciarem e não realizarem o envio dos documentos necessários no prazo acima referido (ou seja, até o dia 23 de abril de 2025), não poderão participar da AGOE por meio da Plataforma, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, o acionista deverá acessar a Plataforma por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/518820842> com o login e senha utilizados no credenciamento, sendo que somente poderão participar da AGOE os acionistas que tiverem apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas no Manual, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados no item III abaixo e no Manual). O usuário e senha são pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização do acionista.

Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da Plataforma, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma (por vídeo e áudio). Neste sentido, a Companhia solicita aos acionistas que acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

(III) Informações adicionais:

III.1. Sem prejuízo das informações dispostas no Manual, os acionistas deverão apresentar, no ato de seu credenciamento na Plataforma e até o dia 23 de abril de 2025 (inclusive): **(a) Pessoas Físicas:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do acionista ou de seu representante legal; observado, conforme aplicável, que o documento apresentado deverá, em qualquer hipótese, encontrar-se dentro do seu respectivo prazo de validade. E, quando representado por procurador, cópia do documento que comprove os poderes do signatário, outorgado há menos de 1 (um) ano, que seja (a.1) acionista, (a.2) advogado, (a.3) instituição financeira, ou (a.4) administrador da Companhia; **(b) Pessoas Jurídicas:** documento(s) de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is) e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; **(c) Fundos de Investimento:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA)

ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

III.2. A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio da Plataforma.

III.3. Não obstante possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital e no Manual, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

III.4. A Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para eventual solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de **5%**, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada. Ademais, nos termos da referida norma, o percentual mínimo do capital votante para eventual instalação do Conselho Fiscal é de **2%**.

III.5. A Companhia esclarece que entende adequado realizar a presente AGOE de maneira exclusivamente digital, de forma a promover a participação de seus acionistas residentes em locais que não a sede própria da Companhia, sendo referida prática consistente com a postura adotada pela Companhia nas assembleias realizadas nos últimos anos.

Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio e-mail: ri@gruposbf.com.br.

SEBASTIÃO VICENTE BOMFIM FILHO

Presidente do Conselho de Administração

GRUPO SBF S.A.
Publicly-Held Company
Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 13.217.485/0001-11
State Register (NIRE) 35.300.390.458

CALL NOTICE
ANNUAL AND EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS' GENERAL MEETING

São Paulo, March 25, 2025.

We hereby call the shareholders of **GRUPO SBF S.A.** ("Company" or "SBF Group") to meet, **exclusively digitally**, in an Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting, under Law No. 6404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law") and Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 81, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 81").

The Annual and Extraordinary General Meeting will be held on April 25, 2025, at 9:00 a.m., through the Ten Meetings platform ("Platform"), in accordance with the procedures outlined in the Company's Participation Manual and Management Proposal ("Meeting" and "Manual," respectively), in order to resolve on the following agenda:

On the Annual Shareholders' General Meeting:

- (i) the approval of the accounts of the administrators, as well as the examination, discussion, and voting on the Company's financial statements, accompanied by the Management Report, the Independent Auditors' Report, and the Summary Annual Report of the Audit Committee, related to the fiscal year ended December 31, 2024;
- (ii) the allocation of the Company's results for the fiscal year ended December 31, 2024;
- (iii) the election of the members of the Company's Board of Directors; and
- (iv) the approval of the global compensation of the Company's management for 2025.

and, on the Extraordinary General Meeting:

- (i) the amendment of Article 5 of the Company's Bylaws to update the Company's share capital, reflecting the capital increases that were approved by the Board of Directors within the limit of the Company's authorized capital, as well as the consolidation of the Company's Bylaws;
- (ii) the amendment of Article 17 of the Company's Bylaws to adjust the wording related to the chairing of meetings of the Company's Board of Directors in the event of the absence of the Chairman and the Vice-Chairman of the Board of Directors, as well as the consolidation of the Company's Bylaws; and
- (iii) the amendment of Article 18 of the Company's Bylaws to increase the values requiring the approval of the Company's Board of Directors, namely (a) item (xxii), related to the approval of the Company's investments, (b) item (xxiii), related to the acquisition or sale of assets of the Company, (c) item (xxv), related to the hiring of employees or collaborators of the Company involving total annual compensation, and (d) item (xxvi), related to the amendment, termination, or execution of contracts, as well as the consolidation of the Company's Bylaws.

In view of the **exclusively digital format**, shareholders may participate and vote in the AGOE remotely via (i) submitting the remote voting ballot (as indicated in item

II.1 below), and/or **(ii)** the electronic system (as indicated in item II.2 below). **Further information regarding participation in the AGOE can be obtained in the Manual.**

General Information:

(I) Documents available to Shareholders. In accordance with Article 124, §6, Article 133, and Article 135, §3 of the Brazilian Corporations Law, the following documents related to the fiscal year ended December 31, 2024, are available to shareholders at the Company's headquarters, on the Company's investor relations page (ri.gruposbf.com.br), on the CVM website (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), and on the B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") website (www.b3.com.br): **(a)** management report; **(b)** copy of the financial statements; **(c)** independent auditors' report; and **(d)** summary annual report of the audit committee. Additionally, the relevant information and documents concerning the matters to be examined and voted on in the AGOE, including this Notice, the Manual (which includes, among other things, the Management Proposal), and those required by CVM Resolution 81, are also available at these addresses.

(II) Shareholder Participation in the AGOE. As authorized by §3 of Article 28 of CVM Resolution 81, the AGOE will be held **exclusively in digital format**, allowing shareholders to participate in the AGOE in the following ways:

II.1. Remote Voting Ballot: The Company will adopt the remote participation system, allowing shareholders to submit remote voting ballots ("Ballots") through the central depository, the Company's share registrar, the respective custody agents, or directly to the Company via the electronic system of the Platform. The submission of ballots via postal mail or email will not be permitted, as specified in the Manual. Such Ballots must be received by the Company by April 21, 2025 (inclusive), as outlined in the Manual.

II.2. Electronic System: The Company will adopt the remote participation system, allowing shareholders to participate in the AGOE by accessing the Platform, provided the following summarized conditions are met:

Without prejudice to the provisions of this Call Notice, detailed information regarding participation in the meeting via the electronic system is available in the Manual.

To participate in the AGOE, shareholders must register on the Platform, as outlined in the Manual, by April 23, 2025 (inclusive), and provide all the necessary documentation (as indicated in item III below and in the Manual) to allow their participation in the AGOE, as detailed in the Manual. Registration must be completed by accessing the link <https://assembleia.ten.com.br/518820842>, where a form will be available for completion, including the email/electronic address of the shareholder that will be used to access the electronic system on the day of the AGOE.

Shareholders who do not register and fail to submit the necessary documents within the deadline mentioned above (i.e., by April 23, 2025) will not be able to participate in the AGOE through the Platform, in accordance with Article 6, §3 of CVM Resolution 81.

In view of the need to implement security measures for remote participation, shareholders must access the Platform through the link <https://assembleia.ten.com.br/518820842> using the login and password created during registration. Only shareholders who have correctly submitted their request

within the deadline and under the conditions outlined in the Manual, and who have satisfactorily verified their identification and representation documents (as indicated in item III below and in the Manual), will be able to participate in the AGOE. The username and password are personal and non-transferable and may not be shared, under penalty of shareholder liability.

Shareholders requesting electronic participation must familiarize themselves with the use of the Platform in advance and ensure that their electronic devices are compatible with the Platform's use (for video and audio). In this regard, the Company requests that shareholders access the Platform at least 30 minutes before the scheduled start time of the AGOE to allow for the validation of access and participation for all shareholders using the Platform.

(III) Additional information:

III.1. Documents Required for Registration: Without prejudice to the information provided in the Manual, shareholders must present, at the time of their registration on the Platform and by April 23, 2025 (inclusive):

(a) Individual Shareholders: A photo ID (RG, RNE, CNH, valid professional association card as a civil ID for legal purposes, issued by an authorized body (OAB, CRM, CRC, CREA), or passport) of the shareholder or their legal representative. It is understood that, as applicable, the document presented must be within its validity period. If represented by an attorney, a copy of the document proving the powers of the signatory, granted less than one (1) year ago, must be provided, and the signatory must be (a.1) a shareholder, (a.2) an attorney, (a.3) a financial institution, or (a.4) a director of the Company. **(b) Corporate Shareholders:** Photo ID(s) (RG, RNE, CNH, valid professional association card as a civil ID for legal purposes, issued by an authorized body (OAB, CRM, CRC, CREA), or passport) of the legal representative(s) and the most recent consolidated bylaws / articles of incorporation, together with corporate documents proving the powers of representation of the shareholder. **(c) Investment Funds:** Photo ID (RG, RNE, CNH, valid professional association card as a civil ID for legal purposes, issued by an authorized body (OAB, CRM, CRC, CREA), or passport) of the legal representative, the most recent consolidated fund regulation, and the current bylaws / articles of incorporation of the fund's administrator or manager, as applicable, in accordance with the fund's voting policy, along with corporate documents proving the powers of representation.

III.2. The Company is not responsible for any error or operational or connection issues that a shareholder may encounter, nor for any other eventual issue that is beyond the Company's control and that may hinder or prevent the shareholder's participation in the AGOE through the Platform.

III.3. Notwithstanding the possibility to participate and vote in the AGOE, as outlined in this Notice and the Manual, the Company recommends that shareholders use and give preference to the Voting Ballot for participation in the AGOE, in order to avoid any issues arising from the shareholders' computer equipment or internet connection that may hinder the exercise of their voting rights in the AGOE.

III.4. The Company informs that the minimum percentage of voting capital required for any request for the adoption of a multiple voting process is 5%, in accordance with CVM Resolution No. 70, dated March 22, 2022, as amended. Furthermore, under the aforementioned regulation, the minimum percentage of voting capital required for the potential installation of the Fiscal Council is 2%.

Free translation

III.5. The Company clarifies that it considers it appropriate to hold this AGOE exclusively in digital format, in order to encourage the participation of shareholders residing in locations other than the Company's headquarters. This practice is consistent with the approach the Company has adopted for the assemblies held in recent years.

The shareholders interested in answering any questions regarding the above proposals should contact the Company's Investor Relations department via e-mail: ri@gruposbf.com.br.

SEBASTIÃO VICENTE BOMFIM FILHO

Chairman of the Board of Directors